



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

ATOS DO LEGISLATIVO

EMENDA LOM N° **50** DE **04** DE **NOVEMBRO** DE **2009**

PUBLICADO: Diário Oficial do Estado N° 208 :341 DATA 07 / 11 / 09

A Mesa da Câmara Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 3 de novembro de 2009, aprovou e ela promulga, nos termos do que dispõe o art. 84, inciso VI, da Constituição Federal, com a redação conferida pela EC nº 32, de 11 de setembro de 2001, e o art. 47, inciso XIX, da Constituição do Estado de São Paulo, com a redação conferida pela EC nº 21, de 21 de fevereiro de 2006, a seguinte emenda:

Art. 1º O inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Santo André, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

IX – requisitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de novembro de 2009, 456º ano da fundação da cidade.

GERALDO APARECIDO JULIANO
-SARGENTO JULIANO-
Presidente

PAULINHO SERRA
1º Secretário

ALEMÃO DO CRUZADO
2º Secretário

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

MARIA JOSÉ POLIMENO
Superintendente

Processo CM nº 2562/09
LPP/.